

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



#### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O GABINETE E PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cadeiras se faz necessária devido o aumento de pessoal; e também por alguns materiais adquiridos na última licitação não terem boa qualidade e terem sido danificados no uso diário dos servidores, ficando alguns sem cadeiras ou utilizando as que estão avariadas; sendo assim necessária sua substituição para melhora do conforto e segurança dos servidores municipais.

2.2. Contudo exposto, diante da instrução processual far-se-á necessário a tomada de providências cabíveis.

#### 3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	Quant. Base de calculo	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA
01	35	UN	*Revestimento do assento e encosto, tecido 100%

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			<p>polipropileno.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Assento e encosto modelo presidente extra com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3.</li><li>* Base de aço com capa protetora em polipropileno.</li><li>* Mecanismo giratório com regulagem de altura.</li><li>* Braços fixos em polipropileno.</li></ul> <p><b>ASSENTO</b></p> <p>Largura: 49,0 cm Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm</p> <p><b>ENCOSTO</b></p> <p>Largura: 49,0 cm Altura: 78,0 cm Espessura: 7,0 cm</p> <p><b>DIMENSÕES E PESO</b></p> <p>Altura do Piso ao Assento: 42,0 cm mínimo - 51,5 cm máximo.</p> <p>Altura total: 123,0 cm mínimo - 135,0 cm máximo.</p> <p>Altura do braço ao chão: 66,0 cm mínimo - 78,0 cm máximo.</p> <p>Medidas aproximadas da cadeira montada : 60,0 cm x 60,0 cm (L x P)</p> <p>Peso Máximo Suportado: 110kg</p> <p>Modelo:</p>
--	--	--	---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

			
02	01	UN	<p>Cadeira Presidente Escritório com regulagem de encosto Baixa Costurada com Braços Reguláveis Cor preto Giratória</p> <p>Peso Suportado (Kg): 120</p> <p>Mais informações: Pistão a Gás / 5 Rodízios Duplos / Base Cor Preto / Plataforma com sistema Back System Base de aço com capa protetora em polipropileno Acompanha manual de instruções para montagem.</p> <p>Modelo:</p>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000



## 4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto devera ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. O objeto desse processo deverá ser entregue e instalado no prédio da Prefeitura Municipal de Ilícinea, ou em outro local conforme informado previamente através da Autorização de Fornecimento, sendo entregue em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, facultada a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuizo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
24	Equipamentos e Material Permanente
76	Equipamentos e Material Permanente
77	Equipamentos e Material Permanente
214	Equipamentos e Material Permanente
259	Equipamentos e Material Permanente
469	Equipamentos e Material Permanente
500	Equipamentos e Material Permanente

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Apresentar, no ato de licitação, CATÁLOGO com foto e especificações do item, para avaliação de um funcionário responsável do setor, previamente escolhido pela Secretaria de Administração.
- 6.2. O objeto deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Ilícinia, na Praça Padre João Lourenço Leite, 53, centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento
- 6.3. No ato da entrega deverá ser entregue juntamente com o objeto, manual de instruções em português e certificado de garantia, ser disponibilizado um canal para tirar dúvidas e prestar assistência técnica durante a vigência da garantia.
- 6.4. Apresentar uma rede de assistência credenciada para prestação de serviço técnico autorizado e fornecimento de peças originais, durante a vida do objeto.
- 6.5. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

## 7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

## 10. SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados,

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG**

**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

---

**GEOVAM C. DE JESUS**

Secretário de Administração